

OF. PRES. nº 614/2022

São Paulo, 23 de setembro de 2022

À

ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A (LATAM CARGO)

Ilmo. Sr. Júlio Cesar Guilherme Oliveira

E-mail: julioc.oliveira@latam.com

Ilmo. Sr. Arthur Chiari

E-mail: arthur.chiari@latam.com

Ilmo. Sr. Geraldo Costa de Meneses

E-mail: geraldo.meneses@latam.com

REF.: Reivindicações das Assembleias realizadas em 22 de setembro com os associados da ABSA/Latam Cargo

1. O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Wagner Hacklaender, vem, respeitosamente, responder ao ofício em epígrafe, nos seguintes termos.

2. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas, conforme estabelece o artigo 8º da Constituição Federal.

3. No último dia 22 de setembro de 2022, o SNA realizou Assembleia Geral Extraordinária (AGE) junto aos aeronautas da ABSA. Assim, servimo-nos como interlocutores do grupo com a empresa e apresentamos a seguir a pauta reivindicatória, partindo da manutenção integral do ACT vigente com as seguintes melhorias:

1. Reajuste de todas as cláusulas econômicas, até 30/11/2023 (1 ano);
 - a) Piso salarial e horas de voo: INPC dos últimos 12 meses, acrescidos de 5%;
 - b) Diárias de alimentação: INPC dos últimos 12 meses;
 - c) Diárias de alimentação internacionais: Índice de inflação norte americano (CPI) dos últimos 12 meses;
 - d) Vale alimentação: INPC dos últimos 12 meses;
 - e) Vale refeição: INPC dos últimos 12 meses;
 - f) Abono: INPC dos últimos 12 meses;
 - g) Seguro: INPC dos últimos 12 meses.

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF	Campinas/SP	Rio de Janeiro/RJ	Porto Alegre/RS
61 3964-3838	19 3725-6579	21 3916-3800	51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindiconacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindiconacionaldosaeronautas)

4. Também se deliberou pela vigência até 30/11/2024, perfazendo 2 (dois) anos, das seguintes cláusulas:

- 2) Diferencial Cargueiro: INPC dos últimos 24 meses;
- 3) Indenização quando a programação adentrar períodos de folga: INPC dos últimos 24 meses;
- 4) Alteração na cláusula "Bidding de Folgas" para "compra e venda de folgas", com melhoria da remuneração para o tripulante que vender suas folgas, e possibilidade de compra de folgas pelos tripulantes;
- 5) Pagamento por cada folga modificada, não mais somente por evento;
- 6) Garantia de classe executiva para voos com mais de 4 horas;
- 7) Criação de regramento para "Safety Case";
- 8) Inclusão de previsão de LNRV;
- 9) Garantia da incorporação permanente dos índices do INPC nas cláusulas econômicas, caso não seja aprovado novo ACT.

5. Isto posto, o SNA vem solicitar que vossa empresa apresente seu posicionamento oficial acerca dos fatos ora narrados, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento do presente ofício, ficando esta entidade sindical à disposição para tratativas, inclusive para a realização de reunião sobre as reivindicações.

6. Com protestos da nossa mais elevada estima e mais distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada.

Atenciosamente,


Henrique Wagner Hacklaender
Diretor Presidente do SNA

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF	Campinas/SP	Rio de Janeiro/RJ	Porto Alegre/RS
61 3964-3838	19 3725-6579	21 3916-3800	51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindiconacionaldos aeronautas](https://www.instagram.com/sindiconacionaldos aeronautas)